



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1710/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 276.161,29 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo composto em R\$ 199.653,50 de recurso Estadual e R\$ 76.507,79 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.069.40028 – Convênio nº 000701/2022, Secretaria de Esportes, processo SESP-PRC-2022-00519-DM, destinados reforma de vestiário e centro de lazer do Centro de Integração Comunitária - CIC.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal – 76.507,79
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 2 – Estadual – 199.653,50

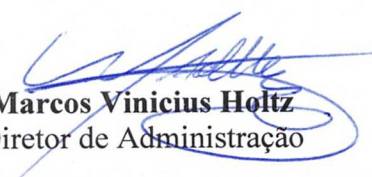
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2023.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
INGRIDI FERREIRA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
06 ABR 2023